



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

ATO DO PRESIDENTE

PORTRARIA INEA PRES N° 1.490 DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

ALTERA A PORTARIA INEA/PRES N° 527, DE 16/05/2014, PUBLICADA EM 20/05/2014, ALTERADA PELA PORTARIA INEA/PRES N° 808, DE 16/11/2018, PUBLICADA EM 22/11/2018, E PELA PORTARIA INEA/PRES N° 891, DE 22/11/2019, PUBLICADA EM 26/11/2019, O QUAL FOI CRIADA PARA O ACOMPANHAMENTO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E DE SEU RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA) REFERENTE AO REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA PARA ANÁLISE DE VIABILIDADE AMBIENTAL DA IMPLANTAÇÃO DE UM ATERRO INDUSTRIAL PARA RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN.

O Presidente do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual 48.690, de 14 de setembro de 2023, e conforme ciência do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 30 de dezembro de 2025, processos administrativos E-07/002.2755/2014 e SEI-070002/025623/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria INEA/PRES nº 527, de 16/05/2014, publicada em 20/05/2014, alterada pela Portaria INEA/PRES nº 808, de 16/11/2018, publicada em 22/11/2018, e pela Portaria INEA/PRES nº 891, de 22/11/2019, publicada em 26/11/2019, o qual foi criada para o acompanhamento do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e de seu Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) referente ao requerimento de licença prévia para análise de viabilidade ambiental da implantação de um aterro industrial para resíduos perigosos e não perigosos, localizado no município de Volta Redonda, sob a responsabilidade da empresa Companhia siderúrgica Nacional - CSN.

§ 1º Ficam excluídos os servidores: Rafael Freitas da Cunha, id. funcional 5098858-1, Roberta Lins Fagundes, id. funcional 436696-1, Tatiana Faria Pereira, id. funcional 4437505 0, Vlamir Fontes de Azevedo, id. funcional 4348066-7, Flavia de Carvalho Dias, id. funcional 4315394-1 e Thiago Teles Alvaro, id. funcional 4459795-9.

§ 2º Ficam incluídos os servidores: Rodrigo Batista Câmara, id. funcional 5098628-7 (COOEAM) como coordenador, Renato de Jesus Franco, id. funcional 5167300-2 (COOEAM), Sarah de Sá Rego Monteiro, id. funcional 5168560-4 (COOEAM), Cláudia Semis Vitório Gomes, id. funcional 2148306-0 (COOEAM), Ariane Alice Conceição Souza, id. funcional 5109954-3 (GERLRAC), Luciene Tomazine do Prado Paladino, id. funcional 563733-3 (GERLANI) e Mariana Pires Cesário Vieira da Silva, id. funcional 5148781-0 (GERLIRH).

§ 3º Fica mantida a servidora Viviani de Moraes Freitas Ribeiro, id. funcional 4199514-7 (COOEAM).

§ 4º Fica alterada a ementa para modificar o grupo de trabalho para o acompanhamento do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e de seu Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) referente ao requerimento de licença prévia para análise

de viabilidade ambiental da implantação de um aterro industrial para resíduos perigosos e não perigosos, localizado no município de Volta Redonda, sob a responsabilidade da empresa Companhia siderúrgica Nacional – CSN, diferenciando das Portarias anteriores INEA/PRES nºs 507, 808 e 891.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2026.

Renato Jordão Bussiere
Presidente do Inea

Publicada em 14.01.2026, DO nº 09, página 18.